

CMU 000481-LEB 28/Mar/2023 11:17

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2023

Apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 42/2023, que trata sobre o Fundo Municipal de Desportos.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) vem, respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2023, **que trata sobre o Fundo Municipal de Desportos**, como segue:

Texto Original:

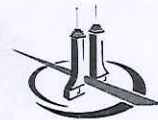
Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.481, de 23 de agosto de 1194, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Desportos.

Texto proposto:

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2.481, de 23 de agosto de 1994, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Desportos.

JUSTIFICATIVA:

1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que verificou que a ementa do Projeto de Lei nº 42/2023, apresenta erro no ano da Lei Municipal nº 2481/1994 e, por essa razão, apresenta emenda para a devida correção.



2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que a presente emenda objetiva deixar clara e correta a redação do Projeto de Lei nº 42/2023, para a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.

Uruguaiana, 27 de março de 2023.

VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA

Bancada do PDT